

APÓS DECISÃO DO GOVERNO FLAVIO DINO, CARNAVAL PODERÁ NÃO OCORRER EM GRANDES CIDADES DO MARANHÃO

Publicado em 6 de janeiro de 2021 por Minuto Barra



Cidades consideradas por realizarem os melhores carnavais do estado devem anunciar nos próximos dias o cancelamento do evento, sendo elas; Barra do Corda, Pinheiro, Itapecuru, Bacabal, Vargem Grande e tantas outras.

Categoria: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

O Decreto 36.417, publicado no ultimo dia 21 de dezembro do Diário Oficial do Estado, estabeleceu feriados e pontos facultativos para o ano de 2021.

Segundo o decreto, o feriado de carnaval não constará no calendário do governo do estado neste ano de 2021.

Em 2020, o governo estabeleceu os dois dias de carnaval como ponto facultativo, já neste ano nem sequer aparece mais no calendário oficial devido pandemia do novo Coronavírus. **CONTINUE LENDO ABAIXO A MATÉRIA;**

O carnaval é um evento que traz um grande desenvolvimento econômico e turísticos para várias cidades do interior do Maranhão. Prefeitos das cidades de Barra do Corda, Pinheiro, Imperatriz, Coroatá, Bacabal, Imperatriz, Vargem Grande e tantas outras devem se pronunciar nos próximos dias anunciando o cancelamento do evento carnavalesco em suas cidades.

Em seu primeiro dia no comando da prefeitura de Barra do Corda o prefeito Rigo Teles decretou estado de emergência no município.

São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e vários outros estados da federação anunciaram o cancelamento do carnaval 2021.

O Ministério Público já vem atuando pelo cancelamento de festas que aglomeram. Em determinados casos, os promotores de justiça estão acionando o Poder Judiciário.

Veja a seguir, os dias que serão considerados feriados e pontos facultativos no Maranhão:

- 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal, feriado nacional;
- 1º de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- 02 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;
- 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- 1º de maio, sábado, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- 28 de julho, quarta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- 6 de setembro, segunda-feira, ponto facultativo;
- 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- 28 de outubro, domingo, Comemoração alusiva ao Dia

MINUTO BARRA

do Servidor Público;

- 2 de novembro, terça-feira, Finados, feriado nacional;
- 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- 25 de dezembro, sábado, Natal, feriado nacional.

MINUTO BARRA

DECRETO Nº 36.417, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição do Estado do Maranhão,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, incluindo as Autarquias e Fundações Públicas, no exercício de 2021, como segue:

I - 1º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal, feriado nacional;

II - 1º de abril, quinta-feira Santa, ponto facultativo;

III - 02 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado nacional;

IV - 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes, feriado nacional;

V - 1º de maio, sábado, Dia do Trabalho, feriado nacional;

VI - 03 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;

VII - 28 de julho, quarta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;

VIII - 6 de setembro, segunda-feira, ponto facultativo;

IX - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;

X - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;

XI - 28 de outubro, domingo, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;